

COMUNICADO PDDE Nº 065/2022/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE

Assunto: **Mandato de dirigente vencido.**

Senhor(a) Presidente da Unidade Executora,

Informamos que foi identificado nos sistemas desta Coordenação que essa Unidade Executora - UEx encontra-se na relação de UEx com o mandato vencido recentemente ou a vencer nos próximos meses.

Cumpramos esclarecer que os presidentes das UEx nessas condições continuarão responsáveis pela execução e prestação de contas dos recursos durante este período. Caso o(a) Presidente(a) da UEx não queira assumir essa responsabilidade, é fundamental que a UEx providencie as etapas para a formalização do novo mandato e entregue na agência do Banco do Brasil.

No documento **Help Card – Banco do Brasil** disponível no site do FNDE (no endereço: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/cartao-pdde-pdde>) há a orientação relacionada ao que precisa ser feito quando houver alteração do responsável pela UEx (novo mandato):

- a. Entregue as documentações de posse e pessoais do novo gestor na sua agência;
- b. Solicite à agência que exclua o antigo portador (agência: comando Cartão 14-4143) e cadastre o novo portador (agência: comando cartão 14-41-41);
- c. Cadastre uma senha de 6 dígitos (agência: comando TAD 007). Esse procedimento é indispensável para que o novo cartão seja gerado. OBS: Confirme junto ao seu gerente que a exclusão/inclusão deve ser feita apenas no âmbito do portador.

Além disso, informações detalhadas sobre o procedimento de renovação de mandato das UEx, bem como demais informações e esclarecimentos sobre a criação de Unidade Executora Própria estão disponíveis no site do FNDE: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde> ou pelo e-mail: [pdde@fnde.gov.br](mailto:pdde@fnde.gov.br) ou nos telefones: 0800-616161 ou (61) 2022-4829/5570/5572/5573/5574

Atenciosamente,